

Lei Municipal Nº 1.036 de 13 de setembro de 2004

Pág. 1

EMENTA: Dispõe sobre a revisão do PPA para o exercício de 2005, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 3º da Lei nº 1.002 de 26 de outubro de 2001.

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam incluídos no Plano Plurianual do Município, aprovado pela Lei nº 1.002 de 26 de outubro de 2001, os programas nº 86 ao 89, discriminados nas planilhas dos Anexos I do PPA de mesmos números, que integram esta Lei.

§ 1º - O Anexo II desta Lei contém a lista consolidada dos programas que passam a integrar o Plano Plurianual do Município.

§ 2º - O Anexo II do Plano Plurianual fica substituído pelo Anexo II desta Lei.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a republicar o Plano Plurianual, juntamente com todos os seus anexos, com as modificações introduzidas por esta Lei.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de setembro de 2004.



JOSE FERREIRA DE OMENA
- Prefeito -